INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG
ASSUNTO: Dispõe sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento da Escola Infantil Sossego da Mamãe, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação.
PROCESSO FÍSICO: 6918/2007/Vol.02 **PROCESSO ELETRÔNICO:** 10504/2022
PARECER CME/JF Nº: 34/2026 **APROVADO EM:** 27/08/2026

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento da Escola Infantil Sossego da Mamãe, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição encontra-se situada na Avenida dos Andradas nº 1.104 - Morro da Glória, Juiz de Fora - MG, atendendo às crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação.

Obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento considerando a emissão da Portaria do Diretor nº 186, de 24 de junho de 2024 (publicada em 25 de junho do mesmo ano), em conformidade com o Parecer CME nº 43, aprovado em 18 de junho de 2024, , com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023.

A solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Instituição foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 25 de maio de 2026, através do Processo Eletrônico nº 10504/2022, disponibilizado na Plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIAÇÃO

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF no 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município.

O relatório *in loco* da SEPART, anexado no Despacho 21-10504/2022 – 1 Doc, destaca:

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

Do atendimento:

● O horário de funcionamento da Instituição é das 13:00 às 17:00;
● Atualmente, encontram-se matriculadas 37 crianças de Educação Infantil, em horário parcial (turno tarde), sem oferta de alimentação.

Condições do Imóvel:

● O imóvel foi construído para fins residenciais e adaptado para o atendimento educacional;
● As salas de atividades são iluminadas, ventiladas e com mobiliário apropriado à Educação Infantil;
● A pintura está adequada ao fim proposto e não possui pontos de umidade e mofo;
● O imóvel encontra-se conservado e os ambientes em condições adequadas de organização e limpeza;
● A instituição realizou uma reforma promovendo a acessibilidade no interior do imóvel, estando em concordância com a Lei Federal 10.098/2000, cap. IV, inciso II, e com a Resolução 001/2013 - CME, título IV, artigo 24.
● Realizou reforma para construção de um banheiro PcD em cumprimento ao Parecer nº 43/2024 aprovado em 18/06/2024. (grifo nosso)

Rede Física:

1º Pavimento/Térreo (nível da rua):
01 área de acesso medindo 6,08m²;
01 área livre coberta medindo, aproximadamente, 35 m², com brinquedos de parque. Este espaço encontra-se na entrada da Instituição, por onde se promove a acessibilidade ao imóvel;
01 área livre descoberta medindo, aproximadamente, 19m², localizada nos fundos do imóvel. Neste espaço a acessibilidade se faz através de rampa, sendo necessária a passagem pela brinquedoteca e sala dos professores para o acesso a esta área.
01 hall de entrada medindo 11,61m²;
01 recepção medindo 4,45m²;
01 hall de circulação medindo 11,08m²;
01 secretaria/direção/coordenação pedagógica medindo 4 m²;
01 brinquedoteca localizada em área de circulação medindo 12,07m²;
01 sala dos professores organizada na antiga cozinha da instituição, medindo 8m²;
01 instalação sanitária medindo 7.23m², com 02 vasos e 01 pia apropriados à Educação Infantil, 01 pia de tamanho comum e 01 trocador. Esse espaço conta ainda com uma parede de gesso onde foi instalado 01 vaso comum destinado aos professores, funcionários e acessibilidade.
01 sala de atividades medindo 13,68m² com piso revestido de placas emborrachadas e brinquedos adequados à faixa etária. Atende atualmente, a 07 crianças de 01 ano [...];
01 sala de atividades medindo 12,82m² espelho amplo na parede, material de apoio/lavável, brinquedos e livros de literatura adequados à faixa etária de 2 anos. Atende atualmente, a 14 crianças de 02 anos [...];

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

> 01 sala de atividades medindo 12,07 m². Atende atualmente, a 08 crianças de 03 anos [...];
> 01 sala de atividades medindo 17,68 m². Atende atualmente, a 08 crianças de 04 e 05 anos [...];
>
> **2º Pavimento** (o acesso a esse pavimento se faz através de escada com piso antiderrapante e corrimão em toda a sua extensão):
> 01 sala de atividades medindo 17,68m² atualmente não está sendo utilizada.
>
> [...]
>
> **Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:**
>
> A Instituição conta com variados brinquedos e materiais didáticos, atendendo as diferentes faixas etárias, bem como ao número de crianças matriculadas. Encontram-se dispostos de forma a possibilitar a exploração pelas crianças através de interações lúdicas e afetivas, possibilitando a autonomia das mesmas na realização das atividades propostas
>
> **Do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico:**
>
> O Projeto político pedagógico da Instituição, construído coletivamente pela comunidade escolar, prioriza as interações e as brincadeiras em prol do desenvolvimento integral da criança.
> O Regimento Escolar encontra-se embasado nas legislações vigentes e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Instituição, determinando a estrutura e o funcionamento bem como as normas pertinentes a todos os membros da comunidade escolar.

De acordo com as informações constantes do relatório referenciado, verifica-se que a Instituição cumpriu as determinações contidas no supracitado Parecer CME/JF nº 43, com a finalização das obras referentes ao banheiro adaptado para Pessoa com Deficiência (PcD), estando em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.098/2000 e da Resolução nº 001/2013 - CME/JF.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se favorável à emissão do presente Parecer, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2013 – CME/JF, aprovando a renovação do registro e a autorização de funcionamento da Escola Infantil Sossego da Mamãe para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2026.

Este é o Parecer.

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

Maria das Graças Titoneli Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com